

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO - PORTOLAB 2026

Programa de Inovação Aberta da Portos RS

Edição 2026 - formato on-line

REALIZAÇÃO Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A.	APOIO OCEANTEC - Parque Científico e Tecnológico da FURG/Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação (PROITI)
--	---

A PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com apoio metodológico da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG e do OCEANTEC - Parque Científico e Tecnológico da FURG, torna público o presente Regulamento de Participação do PORTOLAB 2026, Programa de Inovação Aberta da Portos RS, destinado à conexão de desafios reais do ambiente portuário com OpenLabs e Centros de Inovação da FURG, startups e empresas que possuam soluções tecnológicas com potencial de aplicação, demonstração, teste, adaptação, implantação e escala, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PortoLab 2026 é uma jornada de inovação aberta voltada à identificação, conexão e análise de soluções tecnológicas para 15 (quinze) desafios priorizados pela Portos RS.
- 1.2. A edição 2026 será realizada em formato on-line e compreenderá etapas de inscrição, análise das propostas, pré-seleção pela Portos RS e reunião técnica on-line com as propostas eventualmente pré-selecionadas. Para cada desafio, a Portos RS poderá pré-selecionar até **3 (três) propostas**, podendo, a seu exclusivo critério técnico, **não selecionar nenhuma proposta**, caso entenda que as soluções apresentadas não atendem aos requisitos, necessidades ou expectativas relacionadas ao respectivo desafio.
- 1.3. O programa será realizado pela Portos RS, com apoio metodológico do OCEANTEC/FURG.
- 1.4. A participação no PortoLab observará este Regulamento, o site do programa, o formulário oficial de inscrição e as comunicações expedidas pela organização.
- 1.5. Todos os horários comunicados no âmbito do PortoLab terão como referência o horário oficial de Brasília/DF, salvo indicação expressa em contrário.

2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

- 2.1. O presente Regulamento estabelece as condições para participação de OpenLabs e Centros de Inovação da FURG, startups e empresas no PortoLab 2026, incluindo inscrição, submissão de proposta técnica, vídeo pitch estimativa financeira, análise das soluções, pré-seleção pela Portos RS, reunião técnica com as propostas pré-selecionadas e definição de eventuais encaminhamentos para continuidade.
- 2.2. O PortoLab tem como objetivo conectar demandas tecnológicas reais da Portos RS a soluções existentes no mercado ou em desenvolvimento, gerando oportunidades de demonstração, adaptação, projeto-piloto, implantação ou desenvolvimento tecnológico.
- 2.3. São objetivos específicos do programa:
 - a) identificar Openlabs e Centros de Inovação da FURG, startups e empresas com soluções aderentes aos desafios da Portos RS;

- b) ampliar o acesso da Portos RS a tecnologias, produtos, serviços e capacidades empresariais inovadoras;
- c) promover a análise das soluções apresentadas a partir das informações do formulário, da proposta técnica, do vídeo pitch e das estimativas de prazo e investimento;
- d) permitir à Portos RS identificar e pré-selecionar as propostas com maior aderência, maturidade e potencial de aplicação;
- e) aprofundar, em reunião técnica on-line, a avaliação das propostas pré-selecionadas pela Portos RS;
- f) avaliar possibilidades de continuidade por meio de demonstração, adaptação, projeto-piloto, implantação, negociação ou desenvolvimento conjunto, observados os procedimentos aplicáveis;
- g) fortalecer o PortoLab como instrumento de inovação aberta da Portos RS.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. Poderão participar do PortoLab 2026, na condição de organizações solucionadoras, startups e empresas regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, assim como Centros de Inovação e Openlabs da FURG.

3.2. A proponente deverá possuir produto, serviço, tecnologia, processo, equipamento, protótipo em TRL mínimo 6 ou competência técnica com potencial de contribuir para, pelo menos, um dos desafios previstos no ANEXO I deste Regulamento.

3.3. Poderão participar Centros de Inovação e Openlabs da FURG, empresas e startups de tecnologia, software, engenharia, automação, equipamentos, serviços especializados, fornecedores do setor portuário e demais empresas cuja solução apresenta aderência aos desafios.

3.4. Centros de Inovação e Openlabs da FURG, startup ou empresa podem apresentar solução para mais de um desafio, mediante o envio de inscrição individualizada para cada desafio, quando aplicável.

4. DOS DESAFIOS

4.1. A edição 2026 do PortoLab será composta por 15 (quinze) desafios tecnológicos da Portos RS, relacionados no ANEXO I deste Regulamento e detalhados no Caderno de Desafios PortoLab 2026.

4.2. As descrições públicas dos desafios poderão conter informações sobre contexto, problema, resultados esperados, condições de aplicação e demais elementos necessários à compreensão da demanda.

4.3. Informações classificadas como restritas, sensíveis, estratégicas ou operacionais poderão ser disponibilizadas somente em etapas posteriores e mediante condições específicas definidas pela Portos RS.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas de 28 de setembro a 23 de Outubro de 2026, e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado na página oficial de Inovação Aberta do OCEANTEC/FURG, no endereço <https://oceantec.furg.br/inovacao-aberta>.

5.2. No ato da inscrição, a proponente deverá selecionar o desafio para o qual deseja apresentar sua solução e preencher integralmente os campos obrigatórios do formulário.

5.3. Serão solicitadas, entre outras, as seguintes informações sobre a organização:

- a) nome do Openlab, Centro de Inovação da FURG, empresa ou startup;
- b) CNPJ;
- c) cidade/UF;
- d) site institucional e/ou LinkedIn, quando disponível;
- e) ano de fundação;
- f) breve apresentação da organização.

5.4. Serão solicitadas as seguintes informações do responsável pela proposta:

- a) nome completo;
- b) cargo ou função;
- c) e-mail;
- d) telefone e/ou WhatsApp.

5.5. É de responsabilidade da proponente garantir a veracidade, a atualização e a completude das informações submetidas, bem como o funcionamento dos links fornecidos durante o período de análise.

5.6. A organização do PortoLab poderá solicitar esclarecimentos, correções de acesso a links ou informações complementares, quando necessárias à análise da proposta.

6. DA APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO E DOS MATERIAIS OBRIGATÓRIOS

6.1. A proponente deverá informar o nome da solução, descrevê-la objetivamente e indicar de que forma ela contribui para resolver o desafio selecionado.

6.2. A proponente deverá indicar o estágio atual de maturidade da solução, dentre as categorias disponibilizadas no formulário oficial, incluindo, quando aplicável, produto comercial, solução implantada em clientes, projeto-piloto, protótipo funcional, solução desenvolvida que necessita de adaptação ou solução ainda em desenvolvimento.

6.3. Também deverão ser informados, quando aplicável, a necessidade de adaptação para uso na Portos RS, o prazo estimado para demonstração ou primeiro teste e a faixa preliminar de investimento para demonstração, piloto ou implantação.

6.4. Como parte da inscrição, deverá ser disponibilizado link de acesso à proposta técnica resumida em formato PDF, preferencialmente com até 5 (cinco) páginas, contendo:

- a) identificação da solução;
- b) descrição e funcionamento;
- c) principais funcionalidades e tecnologias;
- d) forma como atende ao desafio selecionado;
- e) maturidade e aplicações anteriores;
- f) requisitos técnicos e eventuais adaptações;
- g) proposta preliminar de demonstração, teste ou piloto;
- h) prazo estimado;
- i) investimento estimado, quando aplicável.

6.5. O arquivo poderá ser hospedado em Microsoft, Google Drive ou plataforma equivalente, devendo o link permanecer configurado com permissão de visualização para a equipe responsável pelo PortoLab.

6.6. A proponente deverá disponibilizar vídeo pitch com duração de até 3 (três) minutos, apresentando, preferencialmente:

- a) quem é a empresa, startup, Openlab ou Centro de Inovação da FURG;
- b) qual é a solução;
- c) como a solução atende ao desafio;
- d) onde a solução já foi aplicada, quando houver experiência de mercado;
- e) como a solução poderia ser testada, adaptada ou aplicada na Portos RS.

6.7. O vídeo poderá ser disponibilizado por YouTube não listado, OneDrive, Google Drive ou plataforma equivalente. Não será exigida produção audiovisual profissional, sendo considerados prioritariamente o conteúdo e a aderência da solução.

6.8. Poderão ser apresentados links complementares contendo demonstrações, cases, apresentações, portfólio ou outros materiais relacionados à solução.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA PRÉ-SELEÇÃO

7.1. Após o encerramento das inscrições, as propostas serão analisadas por representantes indicados pela Portos RS.

7.2. A análise considerará o conjunto de informações submetidas pela proponente, incluindo o formulário de inscrição, a proposta técnica em PDF, o vídeo pitch, as evidências de aplicação, o prazo estimado e as informações preliminares de investimento.

7.3. A análise terá como finalidade verificar a aderência ao desafio, a maturidade da solução, a viabilidade técnica preliminar, as evidências de mercado, o potencial de teste ou implantação e a relação entre prazo, investimento e benefício esperado.

7.4. Com base nessa análise, a Portos RS poderá pré-selecionar até 3 (três) propostas para cada desafio para etapa de aprofundamento técnico, considerando os critérios deste Regulamento e as necessidades relacionadas aos desafios.

7.5. A pré-seleção não representa contratação, aprovação comercial definitiva, obrigação de continuidade ou preferência em eventual procedimento futuro.

8. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PELA PORTOS RS

8.1. Encerrado o período de inscrições, a Portos RS realizará a pré-seleção de até 3 (três) propostas em cada desafio para aprofundamento.

8.2. A pré-seleção será realizada com base nos materiais apresentados na inscrição e nos critérios previstos neste Regulamento, considerando especialmente a aderência ao desafio, maturidade, evidências de aplicação, viabilidade técnica, prazo e custo-benefício.

8.3. Caberá à Portos RS definir até 3 (três) propostas que serão convidadas para a reunião técnica on-line de aprofundamento de cada desafio.

9. DA REUNIÃO ON-LINE COM AS PROPOSTAS PRÉ-SELECIONADAS

9.1. Será realizada reunião on-line entre a Portos RS e as propostas pré-selecionadas, com apoio do OCEANTEC/FURG.

9.2. A reunião terá como objetivo aprofundar o entendimento da solução e do desafio, esclarecer requisitos técnicos, avaliar possibilidades de demonstração ou projeto-piloto e discutir eventuais adaptações necessárias.

9.3. Durante a reunião, poderão ser aprofundados, entre outros aspectos, o escopo da solução, evidências de aplicação, equipe envolvida, requisitos de integração, prazo, estimativa financeira, riscos, condições para teste e potencial de escala.

9.4. Após a reunião, a Portos RS poderá decidir quais propostas terão continuidade para etapas adicionais de análise, demonstração, teste, projeto-piloto, negociação, implantação ou desenvolvimento conjunto, podendo dar continuidade a uma, mais de uma ou nenhuma das propostas, conforme seu interesse e observados os procedimentos aplicáveis.

9.5. Os detalhes bem com o data e hora serão enviados ao pré-selecionados pela Portos RS

10. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PRÉ-SELEÇÃO

10.1. Para subsidiar a análise e a pré-seleção das propostas pela Portos RS, poderão ser utilizados os seguintes critérios e pesos:

Critério	Peso
----------	------

Aderência ao desafio	25%
Evidências de mercado	20%
Viabilidade técnica	15%
Prazo de implantação	10%
Capacidade da equipe	10%
Custo-benefício	10%
Escalabilidade	5%
Segurança e conformidade	5%

10.2. Os critérios serão aplicados ao conjunto de informações fornecidas no formulário, na proposta técnica, no vídeo pitch e nas estimativas apresentadas, com finalidade de apoiar a priorização das propostas para a reunião de aprofundamento.

10.3. A aplicação dos critérios e a pré-seleção possuem finalidade técnica e estratégica no âmbito do PortoLab e não configuram julgamento de proposta para contratação, licitação, aquisição ou promessa de contratação.

11. DA AUSÊNCIA DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO

11.1. A inscrição, participação, convite, apresentação, classificação, indicação ou recomendação de uma solução no âmbito do PortoLab não representa compromisso de contratação, aquisição, investimento, parceria, exclusividade ou formalização de instrumento por parte da Portos RS, da FURG ou do OCEANTEC.

11.2. Os valores de investimento informados pelas proponentes possuem caráter exclusivamente estimativo e não constituem proposta comercial vinculante nem compromisso de contratação.

11.3. Eventual continuidade de uma solução dependerá de avaliação específica e dos procedimentos administrativos, técnicos, jurídicos e orçamentários aplicáveis pela Portos RS.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. A participação no PortoLab não implica transferência automática de direitos de propriedade intelectual, titularidade de tecnologias, softwares, marcas, patentes, desenhos, metodologias, conteúdos ou demais ativos previamente pertencentes às partes.

12.2. As proponentes deverão evitar a inclusão de informações sigilosas, estratégicas ou cuja divulgação possa comprometer direitos de propriedade intelectual nos materiais destinados às etapas públicas do programa.

12.3. Quando a continuidade de determinada oportunidade demandar compartilhamento de informações confidenciais, as partes poderão estabelecer instrumento específico de confidencialidade antes do acesso às informações restritas.

12.4. Eventual propriedade intelectual resultante de projeto futuro de desenvolvimento conjunto será disciplinada em instrumento específico celebrado entre as partes envolvidas.

13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Ao realizar a inscrição, o participante autoriza o tratamento dos dados fornecidos para fins de organização, avaliação, comunicação, execução e acompanhamento do PortoLab, observada a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

13.2. Os dados de contato poderão ser utilizados para comunicações diretamente relacionadas ao PortoLab e aos seus desdobramentos institucionais.

14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PROPONENTES

14.1. A proponente declara que as informações fornecidas na inscrição são verdadeiras e que o responsável indicado possui legitimidade para representar a organização no âmbito do PortoLab.

14.2. É responsabilidade da proponente:

- a) manter atualizados os dados de contato;
- b) garantir acesso aos links e materiais enviados;
- c) cumprir os prazos e orientações comunicados pela organização;
- d) participar pontualmente das atividades para as quais for convidada ou comunicar previamente sua impossibilidade;
- e) assegurar que os conteúdos apresentados não violem direitos de terceiros;
- f) preservar informações restritas a que eventualmente tenha acesso;
- g) arcar com os custos próprios de preparação de materiais e participação, salvo previsão expressa em contrário.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO OU DESCONSIDERAÇÃO DA INSCRIÇÃO

15.1. Poderá ser desconsiderada, a qualquer tempo, a inscrição que:

- a) apresente informação falsa ou materialmente inconsistente;
- b) não permita a identificação da empresa, startup ou responsável;
- c) não apresente os materiais obrigatórios ou permaneça com links inacessíveis após eventual solicitação de correção;
- d) não possua aderência mínima identificável ao desafio selecionado;
- e) viole direitos de terceiros ou apresente conteúdo ilícito;
- f) descumpra regras essenciais deste Regulamento;
- g) adote conduta incompatível com os objetivos institucionais e colaborativos do PortoLab.

16. DO CRONOGRAMA

16.1. O PortoLab 2026 observará o cronograma abaixo, sujeito a ajustes operacionais mediante comunicação oficial:

Período/Data	Etapas
28/09/2026	Lançamento do Portolab
28/09 a 23/10/2026	Inscrições e envio dos materiais obrigatórios
até 27/10/2026	Análise das propostas e pré-seleção pela Portos RS
até 30/10/2026	Comunicação às propostas pré-selecionadas
até 30/11/2026	Reunião on-line da Portos RS com as propostas pré-selecionadas

17. DAS COMUNICAÇÕES

17.1. As informações, comunicados, atualizações relativas à pré-seleção e às reuniões serão disponibilizados na página <https://oceantec.furg.br/inovacao-aberta> e/ou encaminhados pelos canais institucionais informados pela organização. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail oceantec@furg.br.

17.2. É responsabilidade da proponente acompanhar as comunicações e manter seus dados atualizados durante a vigência da jornada.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A submissão da inscrição implica ciência e concordância integral com as condições previstas neste Regulamento e com as declarações constantes do formulário oficial.

18.2. A organização do PortoLab poderá alterar datas, horários, formato das atividades, links de acesso e demais aspectos operacionais quando necessário à adequada execução da jornada, mediante comunicação aos participantes.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados pela Portos RS, no âmbito de suas respectivas competências.

18.4. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande/RS, 28 de Setembro de 2026.

ANEXO I - DESAFIOS PORTOLAB 2026

1. A edição 2026 do PortoLab contempla os seguintes desafios da Portos RS:

Desafio 1. Solução para Programação de Atracação e Desatracação de Navios para todo o Complexo:

Desenvolvimento de solução integrada para programação, acompanhamento e gestão das atracações e desatracações de embarcações em Rio Grande. A ferramenta deverá centralizar informações operacionais, facilitar a comunicação entre os intervenientes e proporcionar maior previsibilidade, transparência e eficiência à utilização dos berços e acessos aquaviários.

Desafio 2. Solução de Batimetria em Tempo Real com Utilização de Embarcação Não Tripulada:

Desenvolvimento de solução para realização de levantamentos batimétricos utilizando embarcação não tripulada, permitindo a obtenção de dados atualizados das profundidades nas áreas portuárias. A tecnologia deverá possibilitar maior frequência de levantamentos, redução da exposição de equipes a riscos e disponibilização mais ágil das informações para suporte à navegação e à gestão da infraestrutura aquaviária.

Desafio 3. Solução para Controle da Vida Útil de Defensas: Implementação de sistema para acompanhamento da condição, deformação e desempenho das defensas instaladas nos cais portuários. A solução deverá permitir registrar inspeções, ocorrências e parâmetros de utilização, possibilitando acompanhar a evolução do desgaste e subsidiar decisões relacionadas à manutenção preventiva, substituição e planejamento dos ativos.

Desafio 4. Solução para Otimização de Sensores Meteorológicos: Implantação de equipamentos de menor custo para ampliar o monitoramento de condições meteorológicas e oceanográficas relevantes à operação portuária, especialmente da corrente transversal na entrada do Porto Novo e na região dos Molhes da Barra. A solução busca aumentar a disponibilidade de dados locais e apoiar decisões relacionadas à segurança e eficiência das manobras de embarcações.

Desafio 5. Solução de Chatbot de Organização de Grupos de WhatsApp Operacionais: Desenvolvimento de chatbot destinado a apoiar a organização e gestão dos grupos de WhatsApp utilizados nas comunicações operacionais. A solução poderá estruturar mensagens, solicitações e informações relevantes, facilitar consultas e reduzir a dispersão de dados, contribuindo para maior rastreabilidade e padronização da comunicação entre equipes e intervenientes.

Desafio 6. Solução para Sistema Eletrônico de Ronda Patrimonial Georreferenciada: Desenvolvimento de aplicativo mobile integrado a painel web para controle, registro e comprovação das rondas de vigilância patrimonial. A solução utilizará checkpoints por QR Code associados ao georreferenciamento por GPS, permitindo acompanhar a execução das rondas, registrar horários e locais e gerar alertas e relatórios gerenciais para supervisão da segurança.

Desafio 7. Solução para Sistema Eletrônico de Boletim de Ocorrência Mobile: Desenvolvimento de aplicativo destinado à Guarda Portuária para registro de Boletins de Ocorrência diretamente no local dos fatos, por meio de dispositivos móveis. A solução permitirá registrar informações, fotografias, documentos e demais evidências, com geração de protocolo e integração dos dados ao Sistema Porto Web, inclusive com possibilidade de operação offline.

Desafio 8. Solução para Sistema de Fiscalização Mobile: Desenvolvimento de plataforma mobile para realização de fiscalizações e registro de ocorrências em campo, permitindo a execução digital de inspeções, notificações, autos e coleta de evidências. A solução deverá possibilitar integração com o Sistema Porto Web, georreferenciamento das fiscalizações, anexação de fotos, vídeos e documentos e sincronização das informações, inclusive em locais com baixa conectividade.

Desafio 9. Sensores para monitoramento contínuo da qualidade da água e de efluentes portuários:

Busca-se conhecer soluções para o monitoramento contínuo ou em alta frequência da qualidade da água e dos efluentes nas áreas portuárias. As propostas poderão contemplar sensores, estações fixas ou móveis, transmissão de dados, painéis de visualização e mecanismos de alerta, considerando parâmetros relevantes às atividades portuárias e às obrigações ambientais aplicáveis.

Desafio 10. Sistema de monitoramento ambiental com Inteligência Artificial para detecção de resíduos, manchas e irregularidades ambientais: Busca-se identificar soluções que utilizem Inteligência Artificial, visão computacional ou tecnologias correlatas para apoiar o monitoramento das áreas terrestres e aquáticas. As propostas poderão utilizar imagens de câmeras, drones, satélites ou outros dispositivos para detectar resíduos, manchas, descartes irregulares e situações potencialmente associadas a impactos ambientais nas áreas portuárias.

Desafio 11. Sistemas automáticos de alerta para derramamento de óleo e produtos químicos: Busca-se conhecer tecnologias capazes de detectar, em estágio inicial, possíveis derramamentos de óleo, combustíveis e outros produtos químicos nas áreas portuárias terrestres e aquáticas. As soluções poderão integrar sensores, câmeras, imagens aéreas ou de satélite e mecanismos automáticos de alerta, reduzindo o tempo de identificação e resposta às ocorrências.

Desafio 12. Soluções para eficiência energética e monitoramento do consumo de energia por setor: Busca-se receber propostas que contribuam para o monitoramento e a redução do consumo de energia nas instalações e atividades portuárias. As soluções poderão envolver medição individualizada por prédio, equipamento, área ou processo, painéis de acompanhamento, identificação de desperdícios, automação, fontes renováveis e tecnologias mais eficientes.

Desafio 13. Plataforma inteligente de gestão de resíduos portuários, integrada a indicadores ESG e rastreabilidade ambiental: Busca-se uma solução integrada para apoiar o gerenciamento dos resíduos gerados nas unidades e atividades portuárias, desde a geração até o tratamento ou a destinação final. A plataforma poderá incluir rastreabilidade das movimentações, controle documental e de prestadores de serviços, alertas e geração de indicadores ambientais e ESG.

Desafio 14. Painel de inteligência para monitoramento e análise de resíduos gerados no complexo portuário: Busca-se conhecer soluções capazes de reunir e analisar dados sobre os resíduos gerados pelos diferentes agentes do complexo portuário. O painel poderá apresentar volumes, tipologias, origem, frequência de geração e formas de destinação, permitindo identificar tendências, pontos críticos e oportunidades de reaproveitamento ou otimização de cargas.

Desafio 15. Soluções para modernização das operações dos vagoneiros dos Molhes da Barra, incluindo mobilidade elétrica, energia solar e infraestrutura sustentável: Busca-se uma solução tecnológica de propulsão assistida, de baixo impacto ambiental, sustentável e adaptável às vagonetas dos Molhes da Barra, capaz de reduzir o esforço necessário após as partidas e complementar o deslocamento em condições de vento insuficiente ou desfavorável. A tecnologia deverá preservar as características tradicionais da atividade, mantendo a força humana e o aproveitamento do vento como elementos centrais da operação.

Observação: O detalhamento de contexto, problema, resultado esperado e demais informações de cada desafio será disponibilizado no Caderno de Desafios PortoLab 2026 e nos canais oficiais do programa <https://oceantec.furg.br/inovacao-aberta>.